PROJETO DE LEI Nº _____, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 900.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.003 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Fundo Municipal de Habitação
16.482.1104.4066- Reforma e/ou Construção de Moradias
339035 – Serviços de Consultoria.....R$ 900.000,00

TOTAL R$ 900.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL R$ 900.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Lei nº 3.805 de 03 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 14 de abril de 2023.

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2023.04.14 14:29:55 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 14 de abril de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho pelo presente enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

De acordo com o Setor de Planejamento este crédito especial é solicitado com a finalidade de celebração de Contrato de Prestação de Serviços com a COHAB – Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, para prestação de serviços de assessoria e assistência técnica, visando a implantação de empreendimento habitacional.

Esclareceu o Setor de Planejamento que este pedido de crédito já foi aprovado pela Câmara Municipal. Entretanto, o Setor de Planejamento cometeu um erro material de digitação: foi digitado 11.001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Fundo Municipal de Habitação, sendo que o correto seria 11.003 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Fundo Municipal de Habitação.

Dessa forma, solicita-se, ainda, a revogação da Lei nº 3.805, de 03 de abril de 2023, para se efetuar a correção. A finalidade do crédito e os valores permanecem inalterados.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2023.04.14 14:30:18 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL